



PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

DISCIPLINA DE INVERNO - 1º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação de Pós-Graduação (Copos) comunica a abertura do processo seletivo para alunos especiais do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, com vistas ao preenchimento de vagas na disciplina de inverno a ser oferecida no 1º semestre letivo de 2019. As condições para a inscrição estão descritas abaixo, bem como no Regulamento de Alunos Especiais.

O Regulamento de Alunos Especiais, os formulários e todas as informações necessárias à participação no presente processo seletivo estão disponíveis na [página](#) no Programa de Pós-Graduação.

1. CRONOGRAMA

Data	Etapas
2 a 21 de abril de 2019	Inscrições
22 a 26 de abril de 2019	Análise professores
2 de maio de 2019	Resultado (previsão)
2 a 8 de maio de 2019	Matrícula (previsão)

2. DISCIPLINA

2.1. Serão oferecidas vagas para aluno especial na seguinte disciplina optativa do Mestrado Profissional em Poder Legislativo:

2.1.1. Disciplina: Análise Qualitativa Aplicada a Estudos Políticos

Carga horária: 30h

Período: 1º a 5 de julho de 2019 (2ª a 6ª feira)

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h

Professores: Cristiane Bernardes (Cefor), Antonio Barros (Cefor) e Ricardo Fabrino (UFMG)

2.2. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares inscritos na disciplina, de maneira que o total de matriculados (regulares e especiais) não exceda a capacidade máxima de alunos por sala ou a quantidade máxima de alunos estipulada pelos professores.

2.3. No plano de curso da disciplina, disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação, o candidato poderá obter mais informações sobre: professores responsáveis, ementa, objetivos, conteúdo, método, avaliação, bibliografia e cronograma.

2.4. O calendário das aulas está disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, que deverá ser encaminhado para o endereço inscricao.posgraduacao@camara.leg.br, entre os dias 2 e 21/4/2019, contendo os seguintes anexos em formato PDF:

3.1.1. formulário **Exposição de Motivos** (disponível na página do Programa de Pós-Graduação);

OBSERVAÇÃO: Clique no formulário (abrirá um pdf editável) e salve em uma pasta no computador. Abra-o novamente, preencha as informações, salve o formulário e anexe-o ao email. (certifique que o documento está preenchido)

3.1.1.1. O formulário Exposição de Motivos deverá conter texto que demonstre os motivos que levaram o candidato a escolher a disciplina, bem como a correlação do tema com sua atividade profissional e/ou com seu projeto de pesquisa.

3.1.2. **cópia do Currículo Lattes** atualizado há pelo menos 6 (seis) meses.

3.1.2.1. Caso o candidato ainda não possua Currículo Lattes cadastrado, deverá fazê-lo na Plataforma Lattes, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.

3.2. A mensagem deverá ser enviada pelo e-mail do próprio candidato.

3.3. O campo “Assunto” da mensagem deverá conter a informação: ALUNO ESPECIAL MESTRADO – <NOME DA DISCIPLINA>.

3.4. No corpo da mensagem de solicitação de inscrição, o candidato deverá informar:

3.4.1. seu nome completo, sem abreviações;

3.4.2. seu(s) telefone(s) e e-mail(s) para contato.

3.5. O candidato receberá um e-mail da Coordenação de Pós-Graduação confirmando sua participação no processo seletivo após a conferência da mensagem e dos documentos. Caso o candidato não receba essa confirmação até o dia 22/4/2019, deverá entrar em contato com a Coordenação de Pós-Graduação, até o dia 23/4/2019, para regularizar sua inscrição, pelos telefones 3216-7686 e 3216-7691.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Conforme determina o Regulamento de Alunos Especiais, disponível na [página](#) do Programa, só será admitida a matrícula em até 2 (duas) disciplinas por semestre, desde que o candidato não ultrapasse o limite de 4 (quatro) disciplinas cursadas como aluno especial no Mestrado Profissional em Poder Legislativo. Dessa forma, candidatos que já estejam cursando 2 (duas) disciplinas como aluno especial no 1º semestre de 2019 não poderão se matricular na disciplina de inverno e terão sua inscrição recusada.

4.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente das normas e condições dispostas no Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Brasília, 18 de março de 2019

Coordenação de Pós-Graduação do Cefor